

AJUDAS DE CUSTO

(Desde 1 de Janeiro de 2013)

Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro

Subsídio de Refeição	4,27 €
----------------------	--------

AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS	100%	75%	50%	25%
Com vencimentos superiores a 1 355,96€	50,20 €	37,65 €	25,10 €	12,55 €
Com vencimentos entre 1 355,96€ e 892,53€	43,39 €	32,54 €	21,70 €	10,85 €
Outros	39,83 €	29,87 €	19,92 €	9,96 €

AJUDAS DE CUSTO TRANS-FRONTEIRIÇAS	60%	30%
Com vencimentos superiores a 1 355,96€	53,61 €	26,81 €
Com vencimentos entre 1 355,96€ e 892,53€	51,30 €	25,65 €
Outros	43,63 €	21,82 €

AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	100%	70%
Com vencimentos superiores a 1 355,96€	89,35 €	62,55 €
Com vencimentos entre 1 355,96€ e 892,53 €	85,50 €	59,85 €
Outros	72,72 €	50,90 €

SUBSÍDIOS DE TRANSPORTE	
Transporte em automóvel próprio	0,36 €/Km
Transporte público	0,11 €/Km
Transporte em automóvel de aluguer:	
Um funcionário	0,34 €/Km
Dois funcionários em comum	0,14 €/Km
Três ou mais funcionários em comum	0,11 €/Km